

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 83 /99-N, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02017.000656/98-74, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 507,50 ha (quinhentos e sete hectares e cinquenta ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: FAZENDA MOCAMBO e FAZENDA IBITI, reserva denominada: RPPN VALE DO CORISCO, situada no Município de Sengés e Itararé, Estado do Paraná e Estado de São Paulo, de propriedade de PISA FLORESTAL S/A, matriculado com as seguintes matrículas: matrícula nº 229 de 02/08/1997 Livro 02 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Sengés-Paraná, matrícula nº 554 de 18/03/1980 do Livro 02 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Sengés-Paraná, matrícula nº 1271 de 02/08/1977 do Livro 02 do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Itararé-São Paulo.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão ao infrator às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA